
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011;

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.471.489,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.471.489,87 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211852610 - FES	0103	334041	979.591,35
901011030211852610 - FES	0103	339030	491.898,52
		TOTAL	1.471.489,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012112534953 - FES	0103	339014	56.277,50
901011012112534953 - FES	0103	339030	6.171,40
901011012112534953 - FES	0103	339033	14.739,29
901011012112534953 - FES	0103	339039	900,00
901011012201254668 - FES	0103	339030	10.000,00
901011012212534954 - FES	0103	339014	10.097,00
901011012212534954 - FES	0103	339030	7.000,00
901011012212534954 - FES	0103	339036	2.777,50
901011012212534954 - FES	0103	339039	2.000,00
901011012212534954 - FES	0103	339047	1.275,00
901011012812214780 - FES	0103	339014	25.976,00
901011012812214780 - FES	0103	339030	2.562,14

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012812214780 - FES	0103	339033	4.644,15
901011012812214780 - FES	0103	339036	6.961,50
901011012812214780 - FES	0103	339039	2.942,30
901011024412494932 - FES	0103	339014	7.675,50
901011024412494932 - FES	0103	339030	14.404,00
901011024412494932 - FES	0103	339033	9.341,00
901011024412494932 - FES	0103	339036	13.492,44
901011024412494932 - FES	0103	339039	26.581,40
901011024412494932 - FES	0103	339047	22.008,00
901011030111861376 - FES	0103	449051	431.670,97
901011030111861376 - FES	0103	449052	142.412,80
901011030111862611 - FES	0103	449051	156.571,00
901011030111862611 - FES	0103	449092	50.000,00
901011030211891439 - FES	0103	449052	69.000,00
901011030411872614 - FES	0103	339014	2.167,50
901011030411872614 - FES	0103	339033	6.664,00
901011030511871378 - FES	0103	449052	286.507,58
901011030511872615 - FES	0103	339014	18.006,00
901011030511872615 - FES	0103	339030	30.505,40
901011030511872615 - FES	0103	339033	4.588,00
901011030511872615 - FES	0103	339036	2.250,00
901011030511872615 - FES	0103	339039	17.283,00
901011030511872615 - FES	0103	339047	300,00
901011042212494930 - FES	0103	339014	2.837,50
901011042212494930 - FES	0103	339030	2.900,00
		TOTAL	1.471.489,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.027, de 31/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ